

SPA

Strategic Portfolio Advisors

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	STRATEGIC PORTFOLIO ADVISORS - GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“SPA”) CNPJ/MF: nº 18.167.206/0001-76
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: NATAN SAKKAL, Diretor de Investimentos; e Nome: ARIEL SHAMMAH, Diretor de <i>Compliance</i> .
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Ok
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A STRATEGIC PORTFOLIO ADVISORS - GESTORA DE RECURSOS LTDA. foi devidamente autorizada, por meio do ATO DECLARATÓRIO Nº 13.263, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013, a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, tendo, desde então, focado a sua atuação na gestão de fundos de investimentos multimercados de crédito privado no exterior.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos	Alteração de pouca repercussão social: alteração da sede da SPA.

societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	Exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros e de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos humanos: 4 sócios Recursos Computacionais: Servidor Dell PowerEdge R210II; 7 microcomputadores Dell Optiplex 7010 com Core i5, 2 dispositivos de backup HD externo portátil Dell superspeed, 1 obreak
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Contidas na Política de Regras e Procedimentos de Compliance da SPA
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4
b. número de empregados	1
c. número de terceirizados	Não aplicável
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	NATAN SAKKAL
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Ok
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros e de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos	Atualmente, encontram-se sob a gestão da SPA os seguintes fundos de investimentos: (i) 953 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; (ii) H2S2 FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; (iii) H2SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; (iv) RUVEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; e (v) YAROK FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO

<p>creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>EXTERIOR; (vi) ABA FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; (vii) ÉBANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR.</p> <p>Há também carteiras administrada de clientes.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Fundos de investimentos multimercados de crédito privado no exterior e carteiras administradas de clientes.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>9 clientes, sendo 6 fundos e 4 investidores qualificados</p>

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	4
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	--
iii. instituições financeiras	--
iv. entidades abertas de previdência complementar	--
v. entidades fechadas de previdência complementar	--
vi. regimes próprios de previdência social	--
vii. seguradoras	--
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	--
ix. clubes de investimento	--
x. fundos de investimento	6
xi. investidores não residentes	--
xii. outros (especificar)	--
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 478.685.423,00 Total para investidores qualificados: R\$ 478.685.423,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em	R\$ 8.713.301,00

ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 478.685.423,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	--
iii. instituições financeiras	--
iv. entidades abertas de previdência complementar	--
v. entidades fechadas de previdência complementar	--
vi. regimes próprios de previdência social	--
vii. seguradoras	--
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	--
ix. clubes de investimento	--
x. fundos de investimento	R\$ 478.685.423,00
xi. investidores não residentes	--
xii. outros (especificar)	--
6.4. Fornecer o valor dos recursos	

financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 4.601.305,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 266.900,01
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 63.703.602,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	--
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	--
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	--
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 38.204.155,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 349.586.656,99
j. derivativos (valor de mercado)	--
k. outros valores mobiliários	--
l. títulos públicos	R\$ 13.609.503,00
m. outros ativos	--
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável
a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Não aplicável
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Quanto ao departamento técnico, as principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela SPA; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembléias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A SPA tem 4 (quatro) Diretorias. Estas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>NATAN SAKKAL, Diretor de Investimentos; e ARIEL SHAMMAH, Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro</p>
<p>b. idade</p>	<p>NATAN SAKKAL: 37; e ARIEL SHAMMAH: 55.</p>
<p>c. profissão</p>	<p>NATAN SAKKAL: administrador de empresas; e ARIEL SHAMMAH: administrador de empresas</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>NATAN SAKKAL: 284.488.938-75; e ARIEL SHAMMAH: 065.664.178-93</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>NATAN SAKKAL, Diretor de Investimentos; e ARIEL SHAMMAH, Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro</p>

f.	data da posse	NATAN SAKKAL: 21/06/2016, como Diretor de Gestão; e ARIEL SHAMMAH: 21/06/2016, como Diretor de <i>Compliance</i> ; Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
g.	prazo do mandato	NATAN SAKKAL: indeterminado; e ARIEL SHAMMAH: indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa	NATAN SAKKAL, Diretor de Investimentos; e ARIEL SHAMMAH, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos:	Graduação em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas, em 2000.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	STRATEGIC PORTFOLIO ADVISORS - GESTORA DE RECURSOS LTDA. e Banco Morgan Stanley
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	SPA: Diretor de Investimentos, desde 2 DE SETEMBRO DE 2013, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Morgan Stanley: de Abril 2005 a Maio 2013, Diretor Executivo da divisão de Renda Fixa
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	SPA: Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários. Morgan Stanley: Banco de Investimentos
	<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do 	SPA: 02/09/2013 até os dias atuais. Morgan Stanley: 04/2005a 05/2013

cargo	
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	Graduação em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas, em 1985
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	STRATEGIC PORTFOLIO ADVISORS - GESTORA DE RECURSOS LTDA. e Assessoria e Consultoria Alagoas
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>SPA: Diretor de Compliance, desde 2 DE SETEMBRO DE 2013, responsável pelo cumprimento, por parte da asset, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.</p> <p>Assessoria e Consultoria Alagoas: Consultor independente, prestando serviços de assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira, estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira, análise e elaboração de cenários econômicos e planejamento estratégico, exceto valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>SPA: Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários</p> <p>Assessoria e Consultoria Alagoas: consultoria econômica</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>SPA: 02/09/2013 até os dias atuais.</p> <p>Assessoria e Consultoria Alagoas: 2001 a 2013</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no</p>	

item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
• nome da empresa	Idem acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Idem acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de	Não aplicável

certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Pesquisa e análise para subsídio na tomada de decisão de investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações das companhias em análise através da análise de informações públicas de dados macroeconômicos e resultados das companhias e elaboração de planilhas, de forma a subsidiar a construção de modelos financeiros de precificação de empresas e análises de retornos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros	

contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É função do Diretor de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da SPA. Para a realização do trabalho, esta diretoria tem acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, bem como os requerimentos exigidos de toda equipe na Política de Regras e Procedimentos de <i>Compliance</i> da SPA.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> são monitorados com documentos, planilhas e procedimentos internos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos da Política de Regras e Procedimentos de <i>Compliance</i> da SPA.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É função do Diretor de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco associados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O monitoramento dos diversos fatores de risco se dá por meio de planilhas de análise, sinalizadoras de eventuais probabilidades quanto ao desenquadramento de alguma carteira em face da política de investimentos que lhe é aplicável.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Política de Regras e Procedimentos de Gerenciamento de Riscos da SPA.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Administração e/ou <i>Performance</i> previstas nos respectivos Regulamentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	--

c. taxas de ingresso	--
d. taxas de saída	--
e. outras taxas	--
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	--
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Adota-se uma política mínima a ser seguida para a contratação de seus prestadores ligados aos fundos de investimentos sob sua gestão. Há uma lista da documentação cadastral necessária para fins de seleção das corretoras especificamente e de outros prestadores de serviços. De posse da documentação acima elencada, será observado processo de <i>due diligence</i> para efeito de contratação de prestadores de serviço. Os procedimentos estão descritos na Política de Contratação de Terceiros
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A SPA acompanha o mercado dos principais prestadores de serviço, monitora as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisa permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores obrigam-se ainda, a reportar aos diretores da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, independentemente do valor. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$1.000,00 (mil reais), a sua aceitação pelos Colaboradores dependerá de prévia autorização do Diretor de Compliance.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres estão descritos no Plano de Contingência e Continuidade de Negócios.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	As políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez estão descritos na Política de Gerenciamento de Riscos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.spainvest.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	

a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Ok
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok

<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Ok</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Ok</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Ok</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Ok</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>Ok</p>

<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Ok</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Ok</p>

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Diretor de Investimentos

Diretor de *Compliance*